

O Julgamento de Valor e a Arte do Raciocínio dedutivo

Value Judgment and the Art of Deductive Reasoning

André CAMLONG
Professeur titulaire des Universités

Resumo

Nesse artigo cujo título evoca perfeitamente o objetivo e a finalidade, *O Julgamento de Valor e o Raciocínio Dedutivo*, o autor propõe uma reflexão histórica e filosófica sobre o Julgamento de Valor, do ponto de vista da Lógica e da Moral, já que se trata de um “Julgamento de Direito” e não de um “Julgamento de Fato”, e propõe ao mesmo tempo uma reflexão retórica sobre o Raciocínio Dedutivo, descrevendo o conjunto dos parâmetros, fórmulas e algoritmos indispensáveis para analisar todo texto produzindo um Julgamento de Valor. Além disso, além de dar e descrever as regras e fórmulas, os parâmetros e algoritmos da análise, ele vai abordando uma análise prática sobre um conto de Viriato Correia, intitulado *Ladrão*. De modo que tenta reabilitar a “retórica clássica”, fustigando o mundo dos sofistas que entraram na “lingüística moderna”.

Abstract

In year article with the sufficiently evocative title, *The Been worth judgment and the Art of the Deductive Reasoning*, the author propose has judgment historical and philosophical reflexion one the Value, from the not of view of logic and morals, since it is butt has “Judgement of Right” and not has “judgement in fact”, At the same time have has reflexion rhetoric one the Deductive Reasoning, where He describes the whole of the parameters, the formulated and the algorithms which make it possible to make the analysis of any text which produces has Value judgment. Give Nonglad to and describe the rules, the formulated, the parameters and the algorithms of analysis, it approaches the analysis from has practical not of view, while operating one A bruises of Viriato Correia, entitled *Ladrão*. It thus hopes to give again its letters of nobility to “traditional rhetoric” and to fustigate the sophists of any hair who engulfed themselves in modern linguistics.

A nossa intenção aqui é dar ao leitor os elementos de reflexão, as fórmulas, os parâmetros e os algoritmos indispensáveis para analisar o raciocínio dedutivo e conduzir a exegese dos textos que vão produzindo um julgamento de valor.

Além disso, pretendemos chamar a atenção do leitor para a problemática da lógica racional e do raciocínio dedutivo...

Para tornar o nosso próprio discurso o mais claro possível vamos fundamentar as nossas análises num conto de Viriato Correia, *Ladrão*, tirado das *Novelas Doidas*, cuja finalidade é descrever ou pintar a complexidade da alma humana... deixando no entanto ao leitor toda a possibilidade para se exercitar ou completar a sua reflexão com qualquer outro exemplo.

Desse modo vamos abordar o problema complexo das estratégias discursivas e dar forma à reflexão sobre a lógica e a moral, a filosofia e a filologia, ou talvez suscitar uma reflexão mais fina ainda sobre alguns “aspectos delicados” da lingüística moderna.

1. O Julgamento de Valor Moral é um Julgamento de Direito e não um Julgamento de fato

O julgamento de valor moral exprime, não uma preferência de fato, mas uma preferência de direito.

A lógica é a moral do pensamento e a moral é a lógica do comportamento.

Os “valores éticos” são valores próprios da atividade em regra com as exigências da moral. Os valores ideais servem de norma para julgamento de valor.

Os “valores morais” são valores que consistem na realização do bem ou do dever.

2. « Uma definição é uma fórmula que exprime o essencial da essência do sujeito »

Uma definição é uma fórmula que exprime o essencial da essência do sujeito. Pode ser dada tanto uma fórmula como equivalente de uma palavra única, como uma fórmula como equivalente de uma outra fórmula; de fato, não é impossível dar definições de certas coisas já designadas por uma fórmula. Mas, fica claro que quem dá como definição uma palavra única, qualquer que seja a forma, não dá uma definição de aquilo que pretende definir, já que precisamente **uma definição tem**

sempre a aparência de uma fórmula. (...) por falar de definições, a discussão gira sempre em torno de uma questão de identidade ou de diferença.¹

Qualquer que seja o problema trata-se sempre de “uma questão de identidade ou de diferença”.

Toda fórmula tem os próprios parâmetros e algoritmo de definição

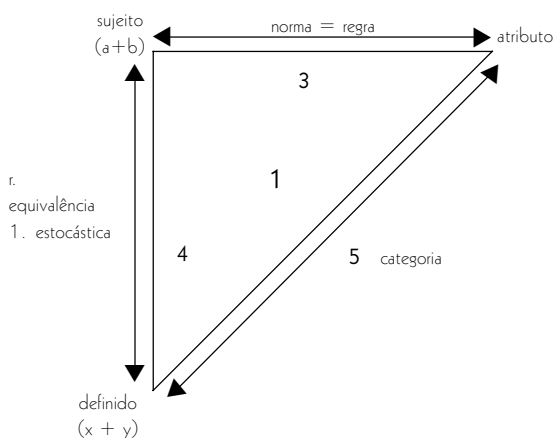
3. A norma e a regra $(a + b) \Leftrightarrow (c)$

A norma $(a + b) \Leftrightarrow (c)$ é uma fórmula de definição reversível, mas com um princípio semântico orientado: /intenção/ + /ação/ = /ato/, ou seja: $(1 + 2) = (3)$.

O atributo não serve apenas para designar o ato ou a qualidade do ato, mas também para qualificar o autor do ato em função da responsabilidade “engajada”.

De modo que a fórmula inteira serve para validar o julgamento de valor, que é um julgamento de direito e não um julgamento de fato.

O problema consiste em preencher



¹ Aristóteles. Os Tópicos, I, 6.

corretamente a relação de equivalência e a *ligação estocástica* dos quatro elementos da definição:

$$\frac{(x+y)}{(a+b)},$$

conforme o algoritmo de definição [/*intenção*/ + /*ação*/ \Leftrightarrow /*ato*/], ou seja (1 + 2) \Leftrightarrow (3) equivalente de (a + b) \Leftrightarrow (c).

A norma é, etimologicamente, “o esquadro”, o instrumento de medida que fixa “o ângulo reto”, como sendo “o princípio de identidade e a pedra angular do pensamento que declara a *superioridade* do Mesmo sobre o Outro”.²

O algoritmo segue o princípio do triângulo retângulo de Pitágoras cuja norma $3^2 + 4^2 = 5^2$ serve para fixar a qualidade moral do ato, autenticar a responsabilidade do autor e validar o julgamento de valor.

1. lógica	sujeito	\Leftrightarrow	atributo
2. semântic	compreensão	\Leftrightarrow	extensão
3. lei (axiom)	/intenção/ + /ação/	\Leftrightarrow	/ato/
4. equivalên.	(a + b)	\Leftrightarrow	(c)
5. norma	$3^2 + 4^2$	\Leftrightarrow	5^2
6. algoritmo	(1 + 2)	\Leftrightarrow	(3)

Aristóteles substituiu o **entimema**, argumento voluntariamente reduzido em direito, fundamentado na verossimilhança, ao silogismo, o argumento integral do raciocínio dedutivo.

Etimologicamente, **entimema** (*en thumos*) significa em grego “na mente, no pensamento, na cabeça”. De fato, é a premissa maior do silogismo que está na mente ou no pensamento enquanto valor universal de referência para a formulação da premissa menor que vai ser medida e comedida.

Para Aristóteles, na sua *Retórica*, a maior ou universal é o VERDADEIRO, aquilo que é evidente para todos, e a menor, a VEROSSIMILHANÇA,

quer dizer o caso particular que deve ser analisado e avaliado em função da maior (que representa o metro).

Daí o algoritmo de definição da menor conforme os princípios racionais ativados pela relação de equivalência e a ligação estocástica.

4. Silogismo e entimema

O **silogismo** é o algoritmo do raciocínio dedutivo completo formado de três proposições: as duas premissas (*maior e menor*) e a conclusão por dedução.

Podemos considerar o algoritmo completo do julgamento de direito que vamos comparar imediatamente ao julgamento de fato:

- a) a *maior* é universal, constante, equilibrada e idêntica a si mesma: $(a + b) = (c)$
- b) a *menor* é o caso particular (ou critério) avaliado e medido com a maior (ou predictor) conforme a relação:

$$\frac{(x+y)}{(a+b)} = \frac{\text{critério}}{\text{predictor}}.$$

- c) O programa consiste em definir o valor particular do par $(x + y)$ em função do valor universal do par $(a + b)$, com-parando os valores dos categoriais /a/ da /intenção/ ($\frac{x}{a}$) e /b/ da /ação/ ($\frac{y}{b}$), conforme os princípios racionais de identidade e de contradição.
- d) A *conclusão* deduz-se da relação de equivalência em função da ligação estocástica.
- e) Daí o preenchimento dos *critérios de avaliação*, *plenos ou vazios*, mas sempre definidos:

- 1) Se os critérios são *plenos* ($a = 1$) e ($b = 2$) e se a fórmula dá $(a + b) = (1 + 2) = (3)$,

² LALANDE, A. *Vocabulaire technique et critique de la philosophie*.

então a conclusão é *legal*: ($c = 3$). O ato é responsável.

2) Se um dos critérios é *vazio*, e *a fortiori* os dois, então existem três possibilidades de concluir:

2.1 $(a + b) = (0 + 0)$. O ato é potencial.

2.2 $(a + b) = (1 + 0)$. O ato é imperfeito.

2.3 $(a + b) = (0 + 2)$. O ato é involuntário ou irresponsável.

f) Daí a tipologia dos casos possíveis:

(x+y)	(a + b)	↔	(c)	Ato
Normal	(1 + 2)	=	(3)	acabado
Vazio	(0 + 0)	=	(0)	indeterminado
Aumentado	(1 + 0)	<	(3)	imperfeito
Diminuto	(0 + 2)	<	(3)	irresponsável

g) *Exemplo*. É o caso do *Ladrão de Viriato Correia*, um exemplo tirado da ficção, mas inspirado na realidade, que serve de *exemplum* ou de lição de moral. O texto integral figura no fim destas páginas em que tratamos de definir a fórmula de julgamento de direito. Trata-se nesse caso de “julgar” o protagonista, como no tribunal. Deixamos ao leitor o prazer de experimentar o seu talento.

1) *Princípio universal a Maior*: « Quem tem a intenção de matar e mata, é um assassino. Quem tem a intenção de roubar e rouba, é um ladrão ».

Pronto. O algoritmo é universal:

$$(a + b) = (1 + 2) = (3).$$

Já que esse princípio universal está “em todas as mentes” (*en thumos*) ou “em todos os corações”, ele serve de referência. Não vale a pena insistir. Daí o **entimema** que destaca direito a medida do caso avaliado da menor, o caso particular.

Caso particular da menor do conto. “O protagonista ‘*confessa*’ que nunca teve a intenção de matar (e, sobretudo de matar a própria mãe), apesar de ter cometido um crime”.

Daí o algoritmo de definição de *assassino*:

$$(a + b) = (0 + 2) < (3).$$

Daí a conclusão de *homicídio involuntário*.

2) Mas, por outra parte, “o protagonista ‘*confessa*’ que a sua intenção era de furtar a bolsa de dinheiro que a velha trazia”. E ele vai justificando a sua intenção, até declarar-se ladrão por ter roubado já duas vezes. Mas desta vez não conseguiu chegar até o roubo porque caiu no crime. Trata-se de um roubo “imperfeito”.

Daí o algoritmo de definição de *ladrão*:

$$(a + b) = (0 + 0).$$

Daí a conclusão: o caso é aparentemente indeterminado.

3) Mas, como ele “*confessa*” que já roubou duas vezes, e que esta ia ser a terceira, visto as circunstâncias, (*jamaix deux sans trois*, diz o provérbio), algoritmo e conclusão são diferentes. O algoritmo é completo:

$$(a + b) = (1 + 2) = (3).$$

A conclusão é legal: o protagonista é “ladrão” por essência e “assassino” por acidente. Um homem que “*não se governava mais*” (*confessa* com lucidez).

4) *Conclusão*. O roubo é o *móvel* do crime. O protagonista é um ladrão transformado em

homicida involuntário porque cometeu um assassinato não premeditado. Foram as circunstâncias que decidiram: o mel é o roubo. Mas o *álibi* é-lhe estrangeiro: foi a mãe quem decidiu hospedar a velha no seu próprio quarto justamente para evitar que o filho cometesse o roubo premeditado, porque ela conhecia bem o seu próprio filho, lembrando os roubos antigos. Mas o *álibi* está também no comportamento da velha que tinha violado todas as regras morais (sociais e comerciais). Pronto.

5. O *entimema*: função e funcionamento

O *entimema* preconizado por Aristóteles no julgamento de DIREITO consiste em subentender a premissa MAIOR que está “em todas as mentes”, ou gravada no frontispício do texto, ou seja “no título”. Inútil repetir.

Vamos direito à premissa MENOR para definir primeiro os valores das categorias de *intenção* e *ação* e logo o valor da relação de equivalência conforme a *ligação estocástica*: $\frac{(x+y)}{(a+b)} = \frac{\text{critério}}{\text{predictor}}$.

Daí a conclusão do julgamento “de valor moral” que é um julgamento de DIREITO, que se opõe ao julgamento de FATO.

6. O julgamento de fato

Quem não conhece o célebre silogismo:

- 1) A Maior: – *Todos os homens são mortais*
- 2) A Menor: – *Ora Sócrates é um homem*
- 3) A Conclusão: – *Logo Sócrates é mortal*

Apesar das aparências, a premissa maior do silogismo de FATO não tem nada do valor moral,

definido, estável, constante, evidente e universal da premissa maior do silogismo do julgamento de DIREITO, um puro julgamento de pura lógica e de pura moral.

No *entimema*, a maior (que “está na cabeça”) do julgamento de valor é “fundida” na relação de equivalência $\frac{(x+y)}{(a+b)}$. É essa premissa (*in absentia*) que fixa a *ligação estocástica*, de modo tácito, *ne varietur*, conforme os princípios racionais e universais promulgados em lei, em regra e em norma de avaliação lógica e moral.

Os argumentos que constituem a panóplia do raciocínio dedutivo são 5: o *silogismo* (argumento fundamental), o *entimema* (1 silogismo diminuto) e o *epiquerema*, o *dilema* e o *sorites* (três silogismos desenvolvidos).

O *entimema* é de fato o argumento mais apropriado e adequado ao julgamento de valor enquanto julgamento de “direito”, na medida em que a premissa maior é uma, universal, constante e evidente, presente “em todas as mentes”.

7. As categorias de valores em relação à pessoa moral

As categorias de valores³ são as seguintes:

- 1) Os valores *econômicos* e os valores *afetivos* são os valores do homem no mundo
- 2) Os valores *intelectuais* ou valores de verdade e conhecimento e os valores *estéticos* são valores do homem diante do mundo
- 3) Os valores *morais* e os valores *espirituais* ou superiores são valores do homem acima do mundo.

Daí o conjunto de noções que se deve tomar em conta para definir o julgamento de valor, tanto do

³ LAVELLE Louis, *Traité des valeurs*, Paris: PUF, 1955.

ponto de vista racional e individual como do ponto de vista lógico ou moral.

8. Noções fundamentais e definição da pessoa moral

A definição da pessoa moral não é simples, uma vez que se considera a extensão, a intensidade e a complexidade dos parâmetros que exercem uma pressão sobre a “pessoa social”, do “ser humano enquanto ser livre e responsável”. A identidade da “pessoa moral” se caracteriza pela capacidade e pela obrigação que tem de raciocinar para atuar em consciência e em conformidade com as regras e códigos que regem a vida humana e social.

8.1 A liberdade e a responsabilidade individual

A liberdade não é uma simples independência espiritual, mas um engajamento na ação deliberada, já que apenas a vontade é livre. A liberdade não é tampouco uma escolha caprichosa ou irracional, mas a escolha de um ato livremente consentido, consequência da potência ou poder de uma autodeterminação racional e consciente. As forças emotivas, que aumentam a vontade, diminuem na mesma proporção o *self-control* que representa o essencial da liberdade.

8.2 O dever e o poder moral

O **dever moral** é a obrigação de cada homem de agir livremente, mas sempre de acordo com os imperativos de sua consciência e com o estrito respeito das regras morais, individuais ou coletivas, privadas ou públicas. Por isso, todo homem deve dominar as forças irracionais latentes em si e que o aprisionam: essas forças são as que formam o seu caráter, o seu temperamento, a sua a própria personalidade, ou,

numa palavra, a sua identidade. Essas forças pessoais são nutridas pelas tendências individuais, pelos costumes, pelas paixões que o aprisionam. Essas forças que formam o caráter do indivíduo são causa do seu comportamento: ativam-se com as circunstâncias favoráveis (*stimulus*). O problema consiste em determinar se essas forças são morais (orientadas para o bem), imorais (orientadas para o mal) ou amorais (sem referência).

O **dever moral** é governado pela consciência moral, isto é, pelo conhecimento imediato que o sujeito moral tem do valor moral dos próprios atos. É o **poder moral**, isto é, a faculdade de cada ser racional de julgar do valor moral dos seus atos (isto é, do grau de conformidade da sua ação com a vontade e a livre determinação diante da consciência e das regras morais que regimentam o seu comportamento). É a **faculdade de discernimento do dever moral** em relação aos princípios morais.

(Ver Louis Lavelle, *Traité des valeurs*; Bergson, *La conscience des deux mondes...*; Kant, *Critique de la Raison pure* (le vrai et le faux) et *Critique de la Raison pratique* (le bien et le mal)).⁴

8.3 Paixão e obsessão individual

Aristóteles na *Retórica*, Livro 2, aborda os problemas das paixões e os problemas da « alma », que causam tumultos e perturbações no comportamento e alteram a personalidade, provocando julgamentos “aberrantes”, dependendo dos *habitus*, ressentimentos e tendências. Aristóteles forma pares explicativos e justificativos, opondo: “cólera / calma ; doçura / paciência ; amizade / ódio ; receio / confiança ; vergonha / impudência ; cortesia / descortesia ; piedade / indignação ; inveja / desprezo.”

Os obstáculos são:

1) as **tendências** que contrariam os deveres;

- 2) os costumes que desviam os poderes;
- 3) os **habitus** que enfraquecem a vontade.

Daí a definição do ato em função da *autodeterminação*, da *liberdade* e da *responsabilidade*.

A obrigação moral supõe o direito de escolher (liberdade e autodeterminação), mas suprime o direito de escolher já que impõe que a pessoa se determine por razões ou motivações de ordem superior (bem individual ou coletivo).

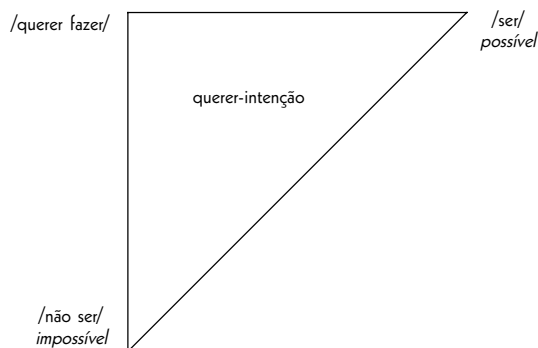
A obrigação é a necessidade de agir livremente conforme um imperativo categórico, segundo Kant (Ver *Les principes de métaphysique du droit*).

Daí o problema da definição: o /ser/ em função do /parecer/ e do /não parecer/, e, às avessas, do /parecer/ em função do /ser/ e do /não ser/.

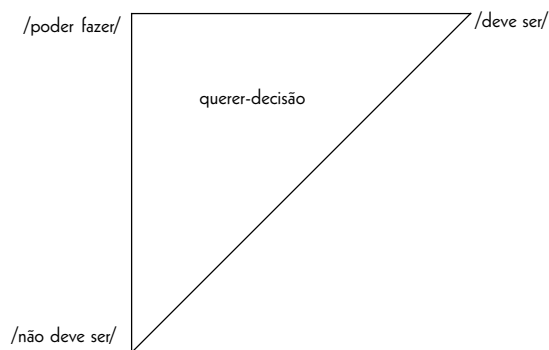
9. A norma, a equivalência das relações e a fórmula de definição do julgamento de “valor moral”: (a + b) ⇔ (c)

9.1 Os valores da intenção (a) são definidos por um “querer intenção”, um “querer decisão” e “querer execução” e resumidos pela palavra **ORIENTAR**.

9.1.1 o /querer-intenção/ (virtual): /querer fazer/ em relação a /ser/ versus /não ser/. É a primeira fase da definição. ○ PROJETO.



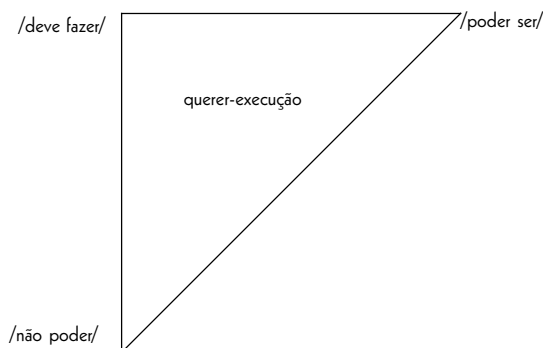
9.1.2 o /querer decisão/ (potencial): /poder fazer/ em relação a /dever ser/ versus /não dever ser/. É a segunda fase, a da deliberação, com uma tomada de consciência. A deontologia. **DELIBERAR**.



9.1.3 o /querer execução/ (real): /dever fazer/ em relação a /poder ser/ versus /não poder ser/. É a terceira e última fase: a fase de determinação que implica a responsabilidade moral individual, enquanto ser livre. **DETERMINAR**.

○ ser humano é sozinho frente a si mesmo, frente a suas responsabilidades, frente à moral, frente a consciência, frente à liberdade, frente aos deveres e às obrigações.

○ jogo é tremendo. ○ ato empenha a responsabilidade de modo irrevocável. Não é possível voltar para trás. Uma vez o ato cumprido, ou o autor é consciente da sua responsabilidade tanto frente ao bem como frente ao mal, ou o autor é inconsciente e portanto irresponsável.



A apreciação do “querer” considerado na sua plenitude (geralmente confundido com a única intenção) determina regularmente a qualidade do ato. A definição plena do “querer” é fundamental e primordial na determinação da responsabilidade individual.

A formula de definição /*intenção*/ + /*ação*/ ⇔ /*ato*/ é universal porque é reversível. Dá a plena medida do “atributo” que qualifica ou classifica logicamente o ato em função da responsabilidade empenhada.

Observação:

1. Os “verbos modais” QUERER, DEVER e PODER não têm imperativo⁴

2. O atributo que determina a categoria do julgamento de valor é, segundo a tipologia dos dicionários, “**substantivo**” ou “**qualificativo**” (o que torna a classificação impossível). Enquanto para a *Logique de Port-Royal* ou *L’Art de penser*, ele indica a “**substância**” (o que dá outro sentido e outro significado à própria noção de julgamento de valor).

9.2 Os valores da ação (b):

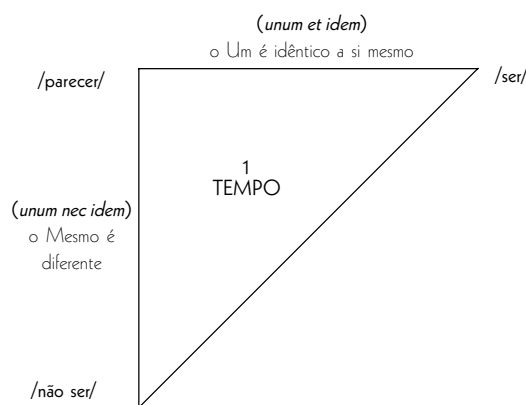
Fundamentados nas relações intrínsecas do /*ser*/ e do /*parecer*/, os categoriais do visível têm a própria definição no tempo e no instante.

9.2.1 no tempo : o Um é idêntico a si mesmo ou o Mesmo é diferente

(*Unum et idem* ⇔ Um idêntico a si mesmo) versus (*unum nec idem* ⇔ o Mesmo diferente)

O UM ou 1 é no tempo o único, o universal, o idêntico o evidente, o constante, o unívoco. É o Nome dentro do Número, o original.

A noção de tempo é fundamental na apreciação e avaliação do móvel.



⁴ Os verbos modais são verbos de julgamento, i.e. verbos que regem uma sentença cujo objeto está na oração completiva. São esses verbos que regem a completiva os verbos modais. Embora sejam verbos que exprimem uma asserção, podem ser classificados em duas categorias fundamentais:

1) os verbos de expressão positiva no INDICATIVO:

Penso que vêm = Sei que vêm = Creio que vêm...

2) os verbos de expressão negativa no SUBJUNTIVO ou CONJUNTIVO:

Não duvido que venham = Quero que venham = Desejo que venham...

Ora, a função e o funcionamento da NEGAÇÃO não devem nem podem ser ocultados. Por isso é preciso não esquecer a significação básica do advérbio NÃO = *noenun* = “não é um” (não é nem nome nem número significa que o nome está dentro do número para designar o SER REFERENCIAL. Ex: “**nom**” e “**nombre**” em Francês; “**nombre**” e “**nombre**” confundidos em Espanhol...). A referência é o UM, que é ao mesmo tempo nome e número primeiro, a referência e/ou o referencial, a partir do qual os resto é “múltiplo” ou “confusão” segundo Pascal. Ora, a negação do UM remete para a “confusão”, para o “múltiplo”. O latinista pode se referir à gramática latina na parte reservada à análise da oração completiva. De fato, ao dizer *Penso que vêm*, *Afirmo que vêm*, a referência é única, enquanto ao dizer *Não penso que venham*, ou *Duvido que venham*, as referências são múltiplas (*allo-referencial*, *allo-cêntrica*, *allo-trópica*).

Digamos numa palavra, a asserção positiva é única ou unívoca, enquanto a asserção negativa é ambígua ou equívoca.

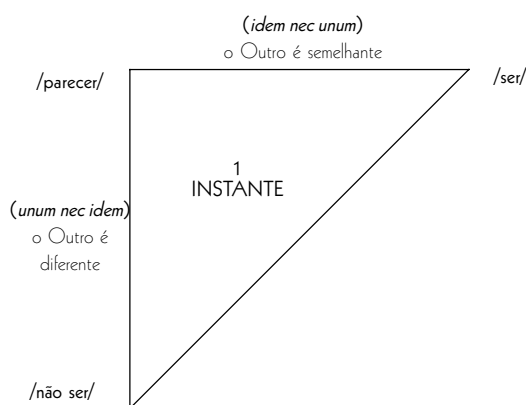
Afinal, não se pode confundir a função do IMPERATIVO (*ordenar* = *imperare*) com a função do INDICATIVO (*afirmar* o “uno” = *indicare*) ou do SUBJUNTIVO (*subordinar* o “múltiplo” = *sub-ordinare* ou *cum-jungere*) que servem para exprimir um julgamento (positivo ou negativo).

Para abrir ainda mais a reflexão, insistindo sobre a correlação entre o enunciado e o ato da enunciação, entre o aspecto psicológico e cognitivo, entre o aspecto formal e informativo, citaremos a *Lógica de Port-Royal*, II, 8, para quem as orações (proposições) modais são orações complexas em que “a afirmação ou a negação é modificada por um dos quatro modos: *possível*, *contingente*, *impossível*, *necessário*”. Podemos citar ainda Kant in *A crítica da razão pura*, “as categorias são conceitos de um objeto de modo geral, por cujo intermédio a intuição desse objeto é considerada como determinada por uma das funções lógicas dos julgamentos”, para quem o aspecto cognitivo é fundamental. Aliás, para ser ainda mais preciso, deve-se observar a correlação entre a *Lógica de Port-Royal* IV (1683), e *A razão pura* (1781) de Kant quando abordam a dimensão cognitiva do objeto: a relação entre a razão e a ciência. De modo que “a modalidade não é uma propriedade do objeto mas da relação com o conhecimento ou a faculdade de conhecer”. Na definição da *crença* que, em função do grau de *objetividade* ou *subjetividade* da *convicção* ou da *persuasão*, conforme a alquimia ou algoritmo da composição, dá a *opinião*, a *fé* ou a *ciência*. A questão é enorme.

9.2.2 no instante: o Outro é semelhante ou o Outro é diferente. (*Idem nec unum* ⇔ Outro semelhante) versus (*unum nec idem* ⇔ Outro diferente).

O 2 é no instante o número, o duplo, a confusão, o semelhante ou o diferente. É o múltiplo, a alteridade, a imagem, a ambigüidade, o equívoco, o engano. É duplica. Portanto não é o original: é falso, errado, fingido, ilusão, mentira...

A noção de instante é fundamental na apreciação e avaliação do *álibi*.



« Si le principe d'identité reste la pierre angulaire de la pensée, c'est en tant qu'il déclare la supériorité du Même sur l'Autre »⁵

Esse triângulo de identidade – enquanto “pedra angular do pensamento” – é a matriz que permite resolver o problema da contradição, e a *fortiori*, do terceiro excluído.

9.3 Premissas = Eisagoga para o julgamento de valor errado e anteeisagoga para o verdadeiro julgamento de valor moral.

O /*crei*/ é do primeiro e o /*sabei*/ é do segundo. É a oposição entre o *doxástico* /*crei ser*/ e o *epistémico* /*saber ser*/

⁵LALANDE, *op. cit.*

Verdadeiro ou não verdadeiro? Falso ou não falso?

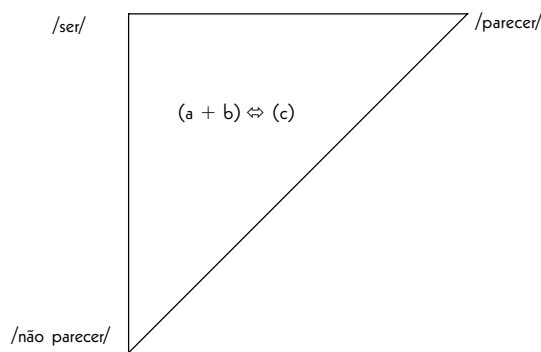
9.4 Os valores morais do ato definido pela fórmula de equivalência (a + b) ⇔ (c) têm o seu fundamento ao mesmo tempo no /ser/ e no /parecer/, tendo um alcance ao mesmo tempo universal e reversível. A evidência é o próprio fundamento do critério da verdade.

A evidência diz ao mesmo tempo a identidade e a diferença, o UM e o Outro: o Verdadeiro é universal e a Verossimilhança é particular. (Ver Aristóteles, *A Retórica*)

Então a fórmula valida e autentifica a verdade, a veridicção e a verificação, quer dizer o julgamento de valor integral (o veredito).

A fórmula certifica e garante a validade do julgamento de valor moral (o julgamento de direito por excelência) – (a + b) ⇔ (c) –, ou seja: /*intenção*/ + /*ação*/ ⇔ /*ato*/, em que a responsabilidade é definida e “atribuída”.

Todo o problema consiste em preencher e validar a fórmula de definição. Um problema de lógica e de moral, com o algoritmo predefinido.



A definição fica no coração da lógica e da moral: toca ao mesmo tempo a dialética e a retórica, a veridicção e a verificação.

A lógica é a moral do pensamento e a moral é a lógica do comportamento.

La vérité d'un jugement consiste, en définitive, dans la correspondance univoque d'un système de symboles et de relations entre ces symboles avec les objets auxquels on les réfère et les relations que ces objets soutiennent entre eux.⁶

○ julgamento de valor exprime, não uma preferência de fato, mas uma preferência de direito, quer dizer uma *preferabilidade* em que o dever de cada ser é agir em consciência, de acordo com os direitos e os deveres que se impõem a todo ser humano livre e razoável.

“A melhor maneira de parecer é de ser” dizia Aristóteles.

A lógica e a moral são as duas normativas, mas não do mesmo modo: a moral fixa as finalidades como categoricamente obrigatórias (ou necessárias), enquanto a lógica não fixa finalidades, propondo apenas meios hipoteticamente ou condicionalmente obrigatórios.

A moral depende da razão que fixa as regras, as normas e as relações de conveniência. A moral não é a ciência dos costumes, mas a regra dos costumes. Ao fazer do ato um ato essencialmente racional, a moral empenha a responsabilidade individual e faz do julgamento de valor um julgamento de valor moral em que a consciência e o conhecimento ocupam um espaço privilegiado: primordial, capital e fundamental.

A moral fixa fins categoricamente obrigatórios.

○ ato moral é um ato racional, deliberado, consciente e desejado.

La liberté dans la pratique est l'indépendance de la volonté par rapport à la contrainte des penchants de la sensibilité.⁷

○ poder é a capacidade de autodeterminação que oscila entre o dever e a liberdade (entre obrigação e responsabilidade). Reflete o grau de independência individual para reger a própria vida e dominar o próprio destino.

Agir livremente consiste na realidade no fato de o ser humano se determinar por razões legítimas, e a liberdade torna-se perfeita a partir do momento em que as razões são ditadas pela moral, pela consciência reta e pelo livre consentimento moral (imperativo moral cujo alvo é o bem individual ou coletivo).

A verdade depende de critérios (*krinein* = julgar) para julgar sem equívoco e sem contradição.

10. ○ julgamento de DIREITO

Apenas a fórmula de definição (a + b) ⇔ (c) permite validar o julgamento de valor.

“Toda questão de identidade ou diferença” é regida pela recuperação da verdade sobre o erro. No caso do julgamento de valor é uma questão de DIREITO.

Todo o problema consiste na *definição do erro* para fixar a verdade, “identidade e diferença” confundidas.

Por isso a dialética fundamenta-se na retórica, a “serva fiel” que lhe permite “restituir o mundo dos fatos” com a mera intenção de fornecer os elementos que servem de prova, demonstração e verificação.

⁶L. ROUGIER, *Traité de la connaissance*, Paris: Gauthier-Villars, 1955, p. 316).

⁷E. Kant, *Critique de la raison pure*, p. 394.

Tal é a lição que o leitor poderá experimentar ao analisar contos e novelas, fábulas e parábolas, ficção ou realidade, à luz das definições, dos parâmetros e dos algoritmos que acabamos de apresentar. Vejamos um exemplo de análise prática.

11. Análise prática e prática da análise

Examinaremos o conto **LADRÃO** de Viriato Correia⁸. Eis o texto:

LADRÃO (Confissão de um assassino)

A minha intenção não era matar. Eu queria apenas furtar a bolsa de dinheiro que a velha trazia.

Foi o diabo quem se meteu no meio. Veja lá se não foi o diabo. Ia começando a escurecer quando ouvi, no terreiro, o latido dos cachorros e um trote de cavalos. Corri à porta. Era uma velha montada numa égua, seguida do bagageiro, um pardavasco de cara amarrada, que trazia no cinto um par de pistolas deste tamanho...

A nossa casa ficava mesmo à beirinha da estrada. Quem ali chegasse à boca da noite tinha que dormir para só seguir viagem quando viessem rompendo as barras do dia. Numa distância de cinco léguas para diante não havia mais pousas, somente a mata escura que o luar não alumia, morros e socavões que metiam medo à gente.

Eles dois, a velha e o bagageiro, vinham já sabendo que iam ali dormir.

A nossa casa não era grande, mas, como toda a casa de beira de estrada, no sertão, tinha um quarto para hóspedes.

Havíamos acabado de jantar quando eles chegaram. Minha mãe estava na cozinha lavando os pratos. Segurei o estribo da sela para que a velha apeasse, ajudei o bagageiro a tirar a carga dos cavalos, mostrei-lhe os pastos e trouxe a velha para dentro de casa.

Era uma senhora alta, magra, o cabelo como uma pasta de algodão, mas forte e dura ainda, capaz de agüentar os solavancos de uma viagem daquelas. Saltou agarrada à bolsa, a tal bolsa de couro da minha desgraça, enorme, atulhada, que ela trazia segura na mão. Pelos modos, pelos óculos de ouro, pelo vestido, pelos arreios dos animais, percebi logo que se tratava de uma velha rica.

Minha mãe veio-lhe fazer sala e eu fui, com o bagageiro, pear os cavalos na capoeira próxima.

Lá, puxando conversa, fiz que ele me contasse tudo. A sua patroa era a siá dona Bernarda Bastos, fazendeira em Carolina, rica como peste, que ia a rumo de Caxias para tomar o vapor que a levasse à capital, onde queria visitar o filho, um doutor de leis, que estava mal de saúde. Quando voltei a casa, já no escuro, minha mãe preparava a janta para os hóspedes. Aquilo lá em casa era o trivial. Quase todas as dias havia um hóspede novo que chegava sem ter jantado.

Até aquele momento eu não tinha maldado nada, não me havia passado pela cabeça a intenção do roubo. Foi só depois que a velha acabou de jantar.

Durante a comida não se cansou de gabar o franguinho guisado que minha mãe lhe preparara e, no fim, com uma bondade que deixava a gente desarmada, disse:

— Não se ofendam comigo, não é pagamento o que eu vou fazer. Sei que vocês são pobres e eu quero deixar uma lembrança para você (apontava para minha mãe) comprar uma saia.

⁸ CORREIA, V. *Novelas Doidas*, RJ: Liv. Castilho, 1928, 2ª ed., p. 221-228.

E abrindo a tal bolsa de couro, tirou de dentro um maço de dinheiro assim, como eu nunca tinha visto tão grande. Mas, ao procurar uma nota pequena, o maço caiu-lhe das mãos e as cédulas espalharam-se no chão, uma infinidade, um despropósito, um despotismo.

Fiquei apalermado, os olhos de sapo esbugalhados em cima daquele mundão de dinheiro. E tão tonto fiquei, com o olhar tão fora de jeito, que, quando ergui a cabeça, minha mãe tinha os olhos cravados em mim, como dois fachos que me queimavam numa apreensão assustada.

Minha mãe sempre teve medo de mim. Quando chegavam hóspedes, ela me vigiava como se vigia a um ladrão. Eu já tinha, de uma feita, furtado a abotoadura de ouro de um fazendeiro e, de outra, a bolsa de um boiadeiro que lá em casa pernoitara.

Mas, daquele momento em diante, não governei mais a cabeça. Ia ao terreiro, voltava, mas sempre a ver aquele alarve de dinheiro, aquela ruma de cédulas da bolsa de couro.

Minha mãe não tirava os olhos de mim. Para disfarçar, peguei a viola que estava dependurada na parede e pus-me a arranhar-lhe as cordas. Quem disse que eu pude tocar? Era um baralhado de sons, um tropeçar de dedos no encordoamento. Minha mãe a ouvir, a perceber tudo...

Entreguei a viola ao bagageiro, que a ficou tocando até tarde, quando emborcou na rede para dormir. A velha recolheu-se. Eu, do copiar, ouvia tudo, a arrumação que se fazia lá dentro, minha mãe a armar a rede no quarto de hóspedes para a fazendeira. Nada, nada me escapava, apesar do repenicado saudoso que o bagageiro fazia na viola. Ouvi minha mãe, certamente com medo de mim, pedir para guardar a bolsa. Ouvi a velha teimar em ficar com ela:

– Não, não, ela sempre andou comigo.

E a verrumar-me o miolo, a remexer-me cá dentro aquela idéia... aquele dinheiro... aquela

bolsa... O bagageiro ainda não tinha deixado a viola, já eu estava com tudo riscado na cabeça. Quando todos estivessem dormindo, eu ia ao quarto da velha e tirava-lhe a bolsa. Depois caía no mundo, pois com aquele dinheiro eu podia viver onde quisesse.

O meu pavor era que o bagageiro acordasse. Aquelas pistolas, aquela cara enferruscada... Mas o quarto dos hóspedes ficava lá nos fundos e ele dormia aqui fora, na varanda do copiar, e, além disso, estrompado da viagem, morto de sono, roncando como roncava, de certo que não havia de ouvir barulho nenhum.

O receio maior era de minha mãe, lá no seu quarto, quieta, silenciosa, mas que eu bem sentia que estava acordada. Mas lá para diante, lá para as tantas da noite, ela dormiria também.

E fiquei no fundo da rede, remoendo, remoendo... Onde iria a velha, ao pegar no sono, esconder a bolsa? Debaixo da cabeça, como travesseiro? Era muito grande, muito dura. Junto ao seio, a ela agarrada? Muito pesada. Havia de ser debaixo da rede. Sim, debaixo da rede!

Onze horas... meia-noite... uma hora... Como a noite é comprida, quando a gente está esperando a hora do roubo!

O bagageiro a dormir, a roncar, como se aquele fosse o seu último sono. Todo eu parecia que só tinha ouvidos. Distinguia tudo ali do fundo da rede: um pássaro da noite que piasse ao longe; o chocalho dos cavalos, muito além, nos pastadouros; um galho quebrado na mata; o mais leve remexer das pessoas nos quartos, tudo.

Duas horas da madrugada. Bateu-me o coração. Percebi que minha mãe dormia – era aquele o resfolegar cansado de quem passa o dia inteiro na labuta.

Levantei-me. Fiquei de pé na varanda, assuntando. Nada. Ninguém acordou. Três vezes passei junto do punho da rede do bagageiro, e ele dormindo estava, dormindo ficou, sem se mexer, a roncar.

Saí para o terreiro. Encostei o ouvido à parede do quarto de minha mãe. Era o mesmo som cansado que quem dorme vencido pelo sono.

Contornei a casa na ponta dos pés, para alcançar o quarto de hóspedes. A porta não tinha fechadura — apenas uma taramela de madeira pelo lado de dentro. Parei à porta, escutando. Vinha um som rouquenho, pesado, de velha ressonando.

Com a ponta da faca levantei a taramela, devagarinho. A porta cedeu, sem barulho. Pus um pé dentro, a escutar, os olhos arregalados, ansiosos por devassar a escuridão. A mancha branca de um vulto deitado...

Caminhei na pontinha dos dedos, ora pondo um pé aqui, ora pondo um pé ali, contendo o fôlego, leve, os braços abertos, os olhos escancarados como se naquele momento eu não tivesse mais nada senão os olhos.

No meio do quarto tive que parar, à escuta.

Os mesmos sons de sonos firmes.

Caminhei de novo.

Cheguei perto do vulto. Nem um movimento ele fez. Baixei a cabeça, examinando, à procura da bolsa. Nem uma sombra, nada.

Acocorei-me debaixo da rede e catei, catei...

Nada. Nada.

Levanto-me.

Já me não governava. Tudo era a bolsa.

E vou descendo a mão para palpar o vulto. E, quando os meus dedos o vão tocando, ei-lo que se mexe e se ergue de repente na rede. Ouço como que o rugido do começo de um grito de susto. Levo rapidamente a mão a uma boca e abafa o grito.

Um outro rugido quer sair. Com a mão direita aperto uma garganta. Mas o vulto estrebucha, quer erguer-se, quer gritar. E os meus dedos vão arrojando a garganta, mais, mais, mais...

Já não estava em mim. Parecia-me que toda a casa tinha ouvido, parecia-me que o bagageiro, lá fora, ia acordar.

E aperto, aperto, aperto o quanto é possível apertar. Mas sempre aqueles sons sufocados a sair.

Era preciso acabar com aquilo, senão estava eu perdido.

Levo então as duas mãos à garganta da velha e enterro os dedos, enterro até onde as forças podiam enterrar. O corpo vai fraquejando, nuns estrebuchos moles, nuns arrepios frouxos. Depois não se mexeu mais.

E eu com as mãos ali na garganta, sufocando, sufocando...

A porta abre-se. O bagageiro entra com a candeia na mão. A luz da candeia bate em cheio sobre mim e sobre o cadáver.

Um choque sacode-me; baixo a cabeça, olho, reolho e recuo num grito apavorado. Era o cadáver de minha mãe.

Ela, temendo que eu fizesse o roubo, tinha deixado a velha no seu quarto e viera dormir no quarto de hóspedes.

12. Estrutura discursiva do conto

Vamos rapidamente ao essencial dos dados e dos parâmetros analíticos:

a) A dialética

A dialética é a arte de convencer e de recuperar a verdade sobre o erro. Parte do enunciado de uma hipótese que vai balizar e construir a tese à luz da retórica.

12.1 o problema (uma questão fundamental de identidade): **Ladrão** ou **assassino**? Toda está lá no título, em potência no início, e em resposta no final.

12.2 as premissas visam os valores do “*querer intenção*” exprimidas pelo categorial /a/:

A minha intenção não era matar. Eu queria apenas furtar a bolsa de dinheiro que a velha trazia.

12.2.1 a premissa errada, tendo o seu fundamento no simples “*querer intenção*”, meramente virtual, focaliza o **juízo de valor ERRADO** (emitido por uma terceira pessoa, no caso presente, o TU do bagagista ou do leitor). Premissa que deve ser proscrita.

A minha intenção não era matar

12.2.2 a premissa proposta, cujo fundamento está na firme vontade do protagonista, pois real e incontestável, focaliza o **juízo de valor VERDADEIRO** (obra do EU que vai “*confessando a verdade*”). Premissa que exprime a hipótese de trabalho e de verificação (a tese em potência).

Eu queria apenas furtar a bolsa de dinheiro que a velha trazia.

12.3 a **transição** visa a vontade obcecada do protagonista “*que perdeu a razão*”. É o **móvel** e o **álibi** do crime que vão sendo focalizados. Ele dirá mais tarde “*não me governava mais*”. O caminho da tese já está indicado.

Foi o diabo quem se meteu no meio. Veja lá se não foi o diabo.

É óbvio, seria preciso analisar todos os elementos (léxico, gramática, símbolos...) para ver como todo converge para elaborar o juízo de valor e como todo está relacionado para o validar.

b) A retórica

A retórica é a arte de reconstrução do mundo dos acontecimentos com a finalidade de recuperar aqueles que servem a demonstração e a prova. Tecnicamente, é a tese que pretende reconstituir e

examinar objetivamente os dados isolados para responder a finalidade da demonstração.

A tese informa o interlocutor e convida-o a verificar a qualidade da relação de equivalência $\frac{(x+y)}{(a+b)}$ e a validar a fórmula de definição $(a+b)$ ⇔ (c), chave do juízo de valor.

c) A conclusão

A conclusão é a validação do juízo de valor anunciado desde o início pela própria grafia do título: **LADRÃO**, com o subtítulo (*Confissão de um assassino*). No início o título é *virtual* e no final é *real, plenamente verificado e constantemente verificável*.

O protagonista é de fato **LADRÃO** por essência (é a própria *identidade*) e **ASSASSINO** por acidente (é a *diferença*). Assim, como o Um justifica o Outro, o Um identifica o Outro.

“Si le principe d’identité reste la pierre angulaire de la pensée, c’est en tant qu’il déclare la *supériorité* du Mêmesur l’Autre.”⁹

O leitor pode prosseguir com a análise do comportamento das outras personagens do conto, aplicando sempre os mesmos parâmetros.

13. Conclusão

O leitor pode fazer a exegese dos *Contos da Montanha* ou dos *Novos Contos da Montanha* de Miguel Torga, por exemplo, das *Fábulas de Ésope* ou de La Fontaine, as *Parábolas* do Evangelho ou das “*novelas*” ou das “*rubricas*” jornalísticas...

Le jeu en vaut la chandelle.

Laus Deo

AC

Toulouse, 12/12/08

⁹ LALANDE, A. *op. cit.*